

REGULAMENTO BRASIL EM AÇÃO DIVINÓPOLIS

Realização: Dra Marcela Brasil

Organização Técnica: Fabrício Reis

Edição: 1ª (2026)

Local: Divinópolis/MG

Data e hora da largada: 05/07/2026 às 8h00mim

Distâncias: 5 km e 10 km

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º – O evento “BRASIL EM AÇÃO” é realizado pela Dra Marcela Brasil junto com a Família Brasil. A Organização Técnica ficará a cargo de **Fabrício Reis**.

Artigo 2º – O evento observará este Regulamento e as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), especialmente as que tratam de corridas de rua (Normas 07 e 12).

Artigo 3º – A prova terá caráter amador e participativo, aberta a atletas federados ou não, maiores de 14 anos, conforme as regras deste Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Prova tem por objetivos:

I - Incentivar os Atletas a participarem de atividades esportivas;

II - Promover boas amizades entre os Atletas;

III - Proporcionar práticas desportivas educativas para uma melhor compreensão do corpo, conhecer seus limites, autodomínio e formação de caráter;

IV - Estimular o desenvolvimento integral da sua saúde física e mental;

- V** - Participar das atividades esportivas estando disposto à cooperação e solidariedade;
- VI** - Aceitar a disputa como elemento da competição e não como atitude de rivalidade frente aos demais;
- VII** - Valorizar o estilo e o respeito às diferenças de cada um;
- VIII** - Desenvolver a liderança esportiva e espírito de equipe;
- VX** - Proporcionar momentos de lazer, saúde e socialização;
- X** - Fortalecer a imagem institucional da Dra Marcela Brasil como promotora do bem-estar social e da prática esportiva.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas **de 1º de Fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026**, exclusivamente pelo site da **Cronochip** (ou outro meio oficial indicado pela Organização), ou até o esgotamento das vagas.

Art. 6º Os valores da taxa de inscrição são os seguintes:

- **Lote Promocional:** R\$ 79,90 – limitado às 50 primeiras inscrições;
- **1º Lote:** R\$ 89,90;
- **2º Lote:** R\$ 99,90;
- Podem ser abertos outros lotes, a critério da organização.

Art. 7º Nos termos do **art. 23 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003)**, atletas com **60 anos ou mais** terão direito ao pagamento de **50% do valor da inscrição**, e, por analogia, o mesmo desconto será aplicado aos atletas **PCDs**, como forma de garantir à pessoa com deficiência acesso a atividades esportivas e de lazer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Art. 8º As assessorias de corrida do Centro Oeste de Minas Gerais ou grupos de corridas devidamente inscritos nos órgãos competentes terão cupom de desconto.

Art. 9º Em hipótese alguma será realizada inscrições no dia do evento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 10 As categorias serão divididas em:

I – Geral Feminino

II – Geral Masculino

Art. 11 Serão considerados para fins de premiação as categorias por faixa etária Feminino e Masculino dispostas da forma abaixo, **sendo que Feminino em ambos os percursos será somente até 65 anos ou mais e masculino nos 10km somente até 70 anos ou mais.** OBS: os **menores de 18 anos deverão ser autorizados pelos responsáveis**, mediante declaração simples de próprio punho carreada de documento de identificação que comprove o vínculo de responsabilidade entre ambos.

- A – até 19 anos
- B – 20 a 24 anos
- C – 25 a 29 anos
- D – 30 a 34 anos
- E – 35 a 39 anos
- F – 40 a 44 anos
- G – 45 a 49 anos
- H – 50 a 54 anos
- I – 55 a 59 anos
- J – 60 a 64 anos
- K – 65 a 69 anos
- L – 70 a 74 anos
- M – 75 a 79 anos
- N – 80 anos ou mais

CAPÍTULO V – DO PERCURSO E DA LARGADA

Art. 12 A corrida será realizada no dia **05 de Julho de 2026**, com largada às **08h00**, no Bairro Liberdade, ou em outro local, a critério da organização.

Art. 13 Serão disputados percursos de 5 km e 10 km, devidamente sinalizados e com pontos de hidratação e segurança.

- Somente serão computados os tempos dos atletas que resgatarem ao longo do percurso as senhas de marcação de trecho.
- Os atletas que não resgatarem as senhas ao longo do percurso serão considerados como não aptos às premiações e, também, não receberão a medalha de participação pelo cumprimento da prova.

Art. 14 O evento será realizado independentemente de condições climáticas, salvo risco à integridade dos participantes, hipótese em que a prova poderá ser adiada.

CAPÍTULO VI – DO KIT ATLETA

Art. 15 O **kit do atleta** será composto por:

- Camisa oficial do evento;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Brindes dos patrocinadores.

Art. 16 A entrega dos kits será realizada em local, data e horário previamente divulgados pela organização. A retirada deverá ser feita mediante apresentação de documento oficial com foto.

- As camisas promocionais serão nos tamanhos: Baby Look tamanho único e PP, P, M, G, GG e XG Unissex. Na entrega dos kits será possível fazer adequações. **Os últimos atletas poderão ficar com camisas em tamanhos diferentes.**

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 17 A premiação será feita da seguinte forma:

I – Os 05 primeiros colocados gerais (masculino e feminino) receberão troféus comemorativos e brindes dos parceiros; O tempo considerado para premiação geral será o **tempo Bruto**.

II – Os 03 primeiros colocados por faixa etária (masculino e feminino), receberão troféu comemorativo, **considerando o tempo líquido**.

Art. 18 Todos os atletas que concluírem a prova receberão **medalha de participação**.

Art. 19 Não haverá dupla premiação (ex.: o atleta premiado na categoria geral não receberá premiação na faixa etária).

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÕES

Art. 20 Será desclassificado o atleta que:

I – Não utilizar o número de peito fornecido pela organização da forma correta, na parte frontal do corpo, entre a cintura e o tórax, sem corte rasura ou rasgão.

II – Correr com o número de outro atleta;

III – Não percorrer todo o percurso oficial;

IV – Usar meios ilícitos ou antiéticos;

V – Adotar conduta antidesportiva.

VI- Receber ajuda externa, Correr com Fone de ouvido ou similares.

Art. 21 Recursos ou protestos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora, até 10 minutos após a divulgação dos resultados, sendo a decisão final irrecorrível.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

Art. 22 Ao se inscrever, o atleta declara estar **apto para a prática esportiva**, isentando a organização de qualquer responsabilidade por acidentes ou problemas de saúde antes, durante ou após a corrida.

Art. 23 Haverá equipe médica e ambulância à disposição dos participantes, com encaminhamento aos serviços de emergência, se necessário.



Art. 24 A organização recomenda a realização de avaliação médica prévia e respeitar os limites físicos de cada atleta.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por representantes da Dra Marcela Brasil e da empresa técnica responsável pelo evento.

Art. 26 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial e integra todos os atos de inscrição e participação no evento.

REALIZAÇÃO: DRA MARCELA BRASIL

ORGANIZADOR: FABRÍCIO REIS